



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 32 /2013.

Dispõe sobre reajuste salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais efetivos do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal reajuste salarial no percentual de 14% (quatorze inteiros por cento) a partir de 1º de junho de 2013, conforme tabela de vencimentos do plano de carreira da progressão vertical e horizontal:

NÍVEL = 5% CLASSE = 10%	NIVEL I até 5 anos de serviço	NIVEL II + de 5 anos a 10 anos	NIVEL III + de 10 anos a 15 anos	NIVEL IV + de 15 anos a 20 anos	NIVEL V + de 20 anos a 25 anos	NIVEL VI + de 25 anos a 30 anos	NIVEL VII + de 30 anos de serviço
A Docente	862,00	905,10	950,36	997,87	1.047,77	1.100,15	1.155,16
B Docente	948,20	995,61	1.045,39	1.097,66	1.152,54	1.210,17	1.270,68
C Docente	1.043,02	1.095,17	1.149,93	1.207,43	1.267,80	1.331,19	1.397,75
D Docente	1.147,32	1.204,69	1.264,92	1.328,17	1.394,58	1.464,31	1.537,52
E Docente	1.262,05	1.325,16	1.391,41	1.460,99	1.534,03	1.610,74	1.691,27



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Fica instituído o Piso Salarial no âmbito municipal para os profissionais do magistério o seguinte salário:

EFETIVO	
Professor DOC II Nível I	R\$ 862,00
Professor DOC I Nível I	R\$ 1.043,02

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Educação, na conta nº 319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, fonte de recursos financeiros: FUNDEB. Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino Básico.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revoga^{ndo} as disposições contrárias da Lei Municipal nº. 2.299 de 10 de junho de 2011.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 4 / 6 / 2013

Guga de Mica
-Presidente-

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
24 de maio de 2013.

A COMISSÃO
de Justiça e Redação, Finanças e Documentação e
Educação e Saúde Pública
Em 5 / 6 / 2013

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

~~Presidente
Guga de Mica
-Presidente-~~

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 6 / 6 / 2013

~~Juga de Mica
-Presidente-~~

APROVADO
2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO *Extra*
Em 6 / 6 / 2013

~~Juga de Mica
-Presidente-~~